Audiência Pública da 57ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís

7º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Zona Rural: prestação de contas, novas demandas e escolha de prioridades.

QUANDO
18 de novembro de 2026 (quarta-feira)
às 9h · encerramento às 12h

ONDE
Auditório do SENAI-DI
BR-135, Km 5, Tibiri
São Luís/MA

O que é esta audiência?

É uma audiência pública de **devolução** convocada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por meio do titular da 57ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (7º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Zona Rural), **Dr. Albert Lages Mendes**.

Para que ela serve?

1. **Prestar contas** do trabalho realizado em relação às demandas apresentadas nas audiências de coleta anteriores.
2. **Apresentar o papel institucional** da 57ª Promotoria.
3. **Coletar novas demandas** da população.
4. **Eleger as prioridades de atuação** para o próximo biênio.
5. **Formar a rede de voluntários** para o período.

Como a audiência está organizada

I · 9h	**Abertura.** O Promotor faz uma breve explicação sobre a natureza dos interesses coletivos e dos direitos individuais indisponíveis que cabem à Promotoria.
II	**Prestação de contas.** Apresentação de relatórios com as demandas registradas nas audiências anteriores, destacando as ações implementadas, os avanços e os resultados do plano de atuação que se encerra.
III	**Novas demandas.** Espaço para os participantes se manifestarem, para registrar demandas de interesse coletivo e direitos individuais indisponíveis da população da Zona Rural de São Luís.
IV	**Eleição das prioridades.** Discussão e votação das demandas apresentadas, com a participação dos presentes, para definir as prioridades que orientarão o plano de atuação do próximo biênio.
V	**Rede de voluntários.** Apresentação da proposta e cadastramento dos interessados em colaborar com a Promotoria na aproximação com as comunidades e no acompanhamento de demandas coletivas.
VI	**Encerramento.** Em **20 minutos**, avaliação geral das contribuições, dos encaminhamentos e das próximas etapas. Os trabalhos devem terminar às **12h**.

O que significa “audiência de devolução”?

É a audiência em que a Promotoria **devolve à população informações sobre o que foi feito** a partir das demandas anteriores e, no mesmo momento, **coleta novas demandas** para o plano seguinte. O edital apresenta essa audiência como parte do dever de prestar contas à sociedade.

Como participar

Na audiência

- Apresente suas demandas no momento reservado à manifestação dos participantes.
- Participe da **discussão e votação** das prioridades: o edital prevê a participação dos presentes.
- Se quiser colaborar com a Promotoria, procure o **cadastramento** na etapa da rede de voluntários.

Dados práticos

- **Data e hora:** 18/11/2026, às 9h.
- **Local:** Auditório do SENAI-DI, BR-135, Km 5, Tibiri, São Luís.
- **Texto oficial:** Diário Eletrônico do MPMA nº 215/2026.

O edital não fixa tempo de fala nem informa regras de inscrição ou contato da Promotoria.

Por que o MPMA realiza esta audiência?

Porque as normas do Ministério Público preveem a **escuta da população** para definir prioridades, e porque as instituições públicas devem **prestar contas** à sociedade. Em termos simples:

- O **Conselho Nacional do Ministério Público** regulamenta as audiências públicas (Resolução CNMP nº 82/2012, com alterações da Resolução nº 207/2020, em conjunto com a Resolução nº 02/2004-CPMP/MPMA).
- A **Recomendação CNMP nº 54/2017** (art. 10) prevê audiências públicas, reuniões e outros mecanismos de participação, com periodicidade não inferior a 1 ano, para priorização e foco de atuação. A **Recomendação de Caráter Geral nº 02/2018** (art. 17, I) trata da aproximação com a comunidade.
- O **Ato Regulamentar nº 11/2022** (art. 9º, caput) determina que, no **último bimestre do biênio** do plano de atuação, o membro realize **audiência pública una de devolução e nova coleta**, para formar o novo plano de atuação, apresentando à população o demonstrativo das atuações reativa e proativa do período.

Ficha do documento oficial

Documento	Edital de Convocação de Audiência Pública nº 1/2026 – 57ªPJESPSLS-7PD (grafado no Diário como “1/2026-572PJESPSLS-7PD”)
Órgão responsável	57ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (7º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Zona Rural)
Assinatura do edital	Assinado eletronicamente em 05/11/2026, às 08h33, pelo Promotor de Justiça Albert Lages Mendes
Publicação oficial	Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão nº 215/2026 (disponibilização em 09/11/2026; publicação em 10/11/2026), páginas 9 e 10 – ISSN 2764-8060

Atenção: este resumo foi elaborado em linguagem simples para facilitar a compreensão e a participação da sociedade. **Ele não substitui o texto oficial do edital**, que deve ser consultado em caso de dúvida.

São Luís/MA. Disponibilização: 09/11/2026. Publicação: 10/11/2026. Nº 215/2026. ISSN 2764-8060

incluindo a ausência de Certificado de Aprovação atualizado, a aplicação de multa administrativa e a determinação de instalação de barreiras de proteção em áreas consideradas vulneráveis;
CONSIDERANDO que as irregularidades noticiadas demandam confirmação por meio dos documentos oficiais de fiscalização, bem como a verificação do cumprimento das determinações expedidas pelos órgãos competentes e da existência de eventuais riscos à segurança dos hóspedes e demais usuários do estabelecimento;
CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça (ASSTEC), por meio do Ofício nº 551/2026 GPGJ/ASSTEC/PGJ, confirmou a realização de vistoria e perícia de engenharia civil nas instalações do hotel, solicitando, contudo, a dilação do prazo para até 30 (trinta) dias, em razão de limitações operacionais e de recursos humanos;
CONSIDERANDO que a necessidade de realização de perícia técnica, obtenção de relatórios de fiscalização e esclarecimento das condições estruturais e de segurança do estabelecimento evidencia a necessidade de aprofundamento da investigação, especialmente diante da possibilidade de existência de riscos à vida e à integridade física de número indeterminado de consumidores;
CONSIDERANDO, por fim, que os elementos colhidos na Notícia de Fato demonstram a necessidade de continuidade das diligências investigatórias, justificando sua conversão em Inquérito Civil, nos termos da Resolução CNMP nº 23/2007 e do art. 7º da Resolução CNMP nº 174/2017;
RESOLVE
Art. 1º Converter a Notícia de Fato SIMP nº 045829-500/2026 em INQUÉRITO CIVIL, destinado a apurar possíveis irregularidades nas condições estruturais de conservação, manutenção, funcionamento segurança do Rio Poty Hotel (HOTEL RESORT RIO POTY LTDA.), localizado na Avenida dos Holandeses, bairro Ponta d'Areia, em São Luís/MA, especialmente quanto à segurança das janelas, esquadrias, sacadas, guarda-corpos, parapeitos e demais estruturas de proteção contra quedas, à regularidade das medidas de segurança contra incêndio e pânico e ao cumprimento das determinações dos órgãos fiscalizadores, visando à proteção da vida, da saúde e da segurança dos consumidores.
Art. 2º Determinar a atualização da autuação e dos registros no sistema correspondente, preservando-se a numeração do procedimento, bem como a adoção das providências necessárias à publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do MPMA.
Art. 3º Determinar o cumprimento das diligências estabelecidas no Despacho nº 154.2026 11 PJESPSLS1DC.
Cumpra-se, procedendo-se às comunicações e movimentações necessárias.
São Luís/MA, 6 de novembro de 2026.

ALINEIDE MARTINS RABELO COSTA
Promotora de Justiça

Documento assinado eletronicamente por ALINEIDE MARTINS RABELO COSTA, Promotora de Justiça, em 06/11/2026, às 15:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

DISTRITAL

Edital nº 1/2026-572PJESPSLS-7PD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo titular da 57ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (7º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Zona Rural), Dr. Albert Lages Mendes, nos termos das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, pelo presente edital:
CONSIDERANDO a Resolução CNMP n° 82, de 29 de fevereiro de 2012, com as alterações da Resolução CNMP nº 207 de 05 de março de 2020 que dispõem sobre audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados c/c a Resolução 02/2004-CPMP/MPMA;
CONSIDERANDO que o art. 10 da Recomendação nº 54/2017-CNMP prevê que a atuação resolutiva dos membros deve primar pela adaptação e adequação da prestação dos serviços do Ministério Público às realidades locais e às mais relevantes necessidades da sociedade, através de audiências públicas, reuniões e outros mecanismos de participação e cooperação dos titulares dos direitos, com periodicidade não inferior a 1 (um) ano, para priorização e foco de atuação nesse mesmo período;
CONSIDERANDO que o art. 17, I, da Recomendação de caráter geral nº 02/2018-CNMP/CN estabelece que deverá ser observada, na fiscalização das Promotorias de Justiça, a promoção de medidas de aproximação comunitária para a resolução de problemas de interesse da sociedade, com a realização de audiências públicas e participação efetiva da população para a resolução de conflitos;
CONSIDERANDO que o art. 9º, caput, do Ato Regulamentar nº 11/2022 que dispõe sobre o Regimento Interno das Promotorias de Justiça Especializadas Distritais de Defesa da Cidadania de São Luís, estabelece que no último bimestre do biênio do plano de atuação da Promotoria Distrital, o membro realizará audiência pública una de devolução e nova coleta para a formação do novo plano de atuação da unidade para o novo biênio, com novas demandas racionalizadas nos termos do art. 2º, VI, deste Ato Regulamentar, apresentando à população demonstrativo das atuações reativa e proativa efetuadas pela Promotoria durante o período

São Luís/MA. Disponibilização: 09/11/2026. Publicação: 10/11/2026. Nº 215/2026. ISSN 2764-8060

do plano de atuação que se encerra;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar audiência pública de devolução;
CONSIDERANDO, ainda, que as instituições públicas devem prestar contas de suas atividades à sociedade;
CONVOCA audiência pública a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, às 9h, no Auditório do SENAI-DI, localizado na BR-135, Km 5, Tibiri, nesta cidade, com o objetivo de prestar contas do trabalho realizado em relação às demandas apresentadas nas audiências de coleta anteriores, apresentar o papel institucional da 57ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (7º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania Polo Zona Rural), coletar novas demandas da população, eleger as prioridades de atuação para o próximo biênio e formar a rede de voluntários para o período.
A disciplina e a agenda da audiência pública observarão as seguintes etapas:
I - Abertura: às 9h, pelo Promotor de Justiça, que fará breve explanação aos participantes acerca da natureza dos interesses coletivos lato sensu e dos direitos individuais indisponíveis cuja defesa esteja inserida nas atribuições da 57ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (7º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Zona Rural);
II - Prestação de contas: apresentação dos relatórios contendo as demandas identificadas e registradas durante as audiências anteriores, com o objetivo de prestar contas detalhadas do trabalho realizado em relação às demandas apresentadas nas sessões de coleta, destacando as ações implementadas, os avanços alcançados e os resultados obtidos durante o período do plano de atuação que se encerra;
III - Coleta de novas demandas: abertura de espaço para manifestação dos participantes, a fim de identificar e registrar novas demandas de interesse coletivo e direitos individuais indisponíveis da população da Zona Rural de São Luís, que poderão subsidiar a elaboração do plano de atuação da Promotoria para o próximo biênio;
IV - Eleição das prioridades do próximo biênio: discussão e votação das demandas apresentadas, com a participação dos presentes, para definição das prioridades que orientarão a elaboração do plano de atuação da Promotoria para o biênio seguinte;
V - Formação da rede de voluntários: apresentação da proposta de constituição da rede de voluntários para o próximo biênio, com identificação e cadastramento dos interessados em colaborar com a Promotoria na aproximação com as comunidades e no acompanhamento de demandas de interesse coletivo;
VI - Encerramento: apresentação, em 20 (vinte) minutos, de avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública, dos encaminhamentos pertinentes e das próximas etapas.
Os trabalhos deverão encerrar-se às 12h00.
Divulgue-se o presente edital.
São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

ALBERT LAGES MENDES
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por ALBERT LAGES MENDES, Promotor de Justiça, em 05/11/2026, às 08:33, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Promotorias de Justiça das comarcas do Interior

AÇAILÂNDIA

Portaria nº 8/2026 - 1ªPJCIVACD
SIMP nº 003265-255/2026
INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia, com atribuição na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, com fundamento nos artigos 127 caput e 129, III e VI da Constituição Federal; arts. 94 e 98, III e V da Constituição Estadual; art. 26, I, alínea "a" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/1993); art. 27 da Lei Complementar do Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 13/1991; e o artigo 2º, § 7º da Resolução nº 023/2007 - CNMP, sem
prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e;
CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007 e que foi ratificada através pelo Decreto Legislativo 186/08 e promulgada por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, incorporada ao nosso ordenamento jurídico com status de emenda constitucional.